



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

TERMO ADITIVO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF nº 02/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG/UGP/CAF Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTUTURA, E O CONSÓRCIO ORLA VERDE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e o **CONSÓRCIO ORLA VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.991.795/0001-57, com sede na Rua Senador Dantas, 75 – sala 1903 parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da identidade nº 039858/0-8 CRC/RJ e **WALTER GUIMARÃES DE MORAES JÚNIOR**, portador da identidade nº 6784-9 CORECON/RJ, conforme cláusula 6.3 do Ato de Constituição do Consórcio, celebram o presente, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG UGP/CAF Nº 02/2020**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG UGP/CAF nº 02/2020, relativo à construção e implantação da Infraestrutura Verde e da Recomposição Vegetal do Parque Orla Piratininga, com fundamento no art. 57, §1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/02/2022, com término em 18/08/2022.



**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

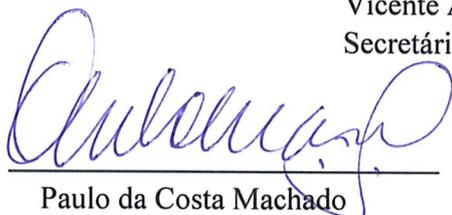
CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

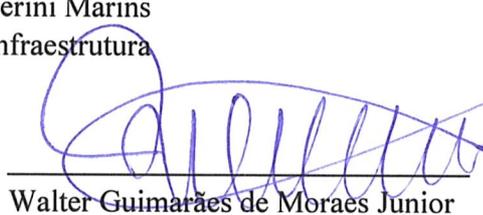
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de fevereiro de 2022


MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2001-5


Paulo da Costa Machado


Walter Guimarães de Moraes Junior

CONSÓRCIO ORLA VERDE

TESTEMUNHAS:


NOME: Edilaine B. Sampaio Neto
CPF: 941.184.695-33


NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 101.419.807-02